

LEI Nº 424/81, DE 11/03/81

"Cria o Serviço Municipal de Assistência Social na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado na Secretaria Municipal de Educação e Saúde o Serviço Municipal de Assistência Social, denominado SERMAIS.

Art. 2º - Para atender os encargos decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações orçamentárias que se fizerem necessárias dentro do orçamento Financeiro do corrente exercício.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por decreto a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 11 DE MARÇO DE 1981.

FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA
Prefeito Municipal

DESPACHO: De conformidade com o Artigo 45 Inciso II da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ASSINATURA NO ORIGINAL